

DECRETO Nº 7708/92
de 10 de julho de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 897 de 13/07/92

Atualiza o saldo da execução orçamentária do mês de Maio/1992.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e artigo 6º da Lei 4027 de 29 de julho de 1991 - L.D.O.

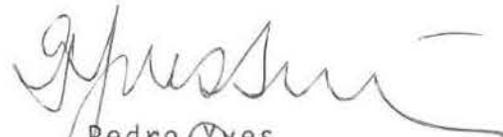
D E C R E T A,

Art. 1º - O saldo resultante da execução orçamentária de Maio/92 fica reajustado em 18,65%.

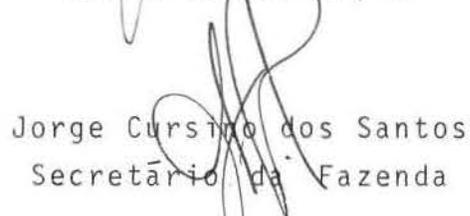
Art. 2º - Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, o Orçamento Programa para o mês de Junho/92 fica fixado em Cr\$ 323.159.576.598,31.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de julho de 1992.

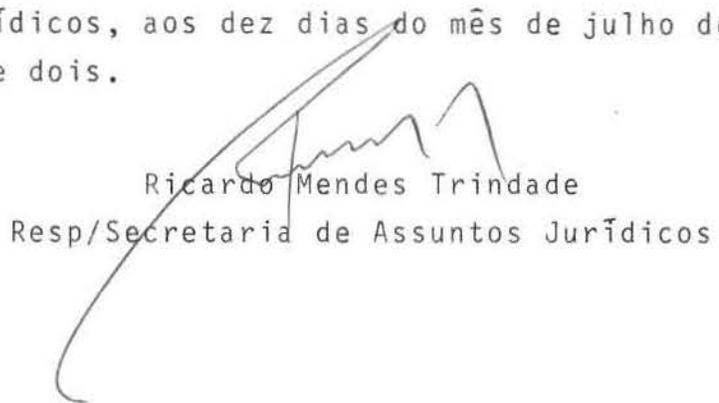


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Ricardo Mendes Trindade
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos